

RELATÓRIO 2862/2018
AVALIADO EM : 07/12/2018

Em Cumprimento ao disposto nos art. 153 e 157 do Regimento Interno e ao que determina o art. 48 e 48-a da LC 101/00 e Decreto nº 7.185/10, apresenta-se o relatório de avaliação do Portal da Transparência.

IDENTIFICAÇÃO DO JURISDICIONADO				
Processo	488			
Natureza	Acompanhamento de Gestão Fiscal			
Exercício Financeiro	2018			
Jurisdicionado	GABINETE DO PREFEITO DE TURILÂNDIA			
Responsável	ALBERTO MAGNO SERRAO MENDES			
Relator	Antonio Blecaute Costa Barbosa			
DADO DA PESQUISA				
SITE	http://www.turilandia.ma.gov.br/			
DATA	07/12/2018			
DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA				
Item	Critério	Situação		
		Sim	Não	NA
DADOS GERAIS				
1	Existência do Site Eletrônico	X		
2	Nome oficial (www.nomedomunicípio.ma.gov.br)	X		
3	Tempestividade	X		
4	Disponibilização da Informação por meio de Sistema	X		
5	Disponibilização dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA)	X		
6	Disponibilização dos relatórios de gestão fiscal (RREO e RGF)	X		
7	Compatibilidade entre os dados da execução orçamentária disponibilizados no Portal da Transparência e os Relatórios da Gestão Fiscal (RREO e RGF) encaminhados ao FINGER	X		
QUANTO À DESPESA, CONSTA(M):(Decreto nº 7.185/10)				
8	O valor do empenho, liquidação e pagamento?(art. 48 da LRF 01/00)	X		

9	O número do correspondente processo da execução, quando for o caso ?			X
10	A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto ?	X		
11	A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	X		
12	O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexistência, quando for o caso, com o número do correspondente processo?	X		
13	O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso?	X		
QUANTO À RECEITA, CONSTA(M): (Decreto nº 7.185/10)				
14	Previsão?	X		
15	Lançamento, quando for o caso?	X		
16	Arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários?	X		
	Resultado	X		
	Não = 0			Cumpre
	Não >= 1			Descumpre

Prints das telas consultadas :

Código	Especificação	Prev. Inicial	Prev. Atualizada	Arrec. Período	Arrec. Total
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	66.144.258,44	66.144.258,44	48.381.449,36	48.381.449,36
1100.00.0.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.136.765,35	1.136.765,35	387.367,53	387.367,53
1110.00.0.0.0.00	IMPOSTOS	723.125,09	723.125,09	387.193,67	387.193,67
1113.00.0.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	254.480,41	254.480,41	30.107,37	30.107,37
1113.031.1.00	IRPJ - TRABALHO - PRINCIPAL	254.480,41	254.480,41	30.107,37	30.107,37
1118.00.0.0.0.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	468.644,68	468.644,68	357.086,30	357.086,30
1118.011.1.00	IPTU - PRINCIPAL	53.344,69	53.344,69	8.619,53	8.619,53
1118.014.1.00	ITBI - PRINCIPAL	19.239,07	19.239,07	0,00	0,00
1118.023.3.00	ISS - PRINCIPAL	396.060,92	396.060,92	348.206,77	348.206,77
1120.00.0.0.0.00	TAXAS	413.640,26	413.640,26	173,86	173,86
1121.00.0.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	413.640,26	413.640,26	173,86	173,86
1121.011.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	212.504,94	212.504,94	173,86	173,86
1121.011.3.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	201.135,72	201.135,72	0,00	0,00
1200.00.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	458.546,29	458.546,29	81.484,50	81.484,50
1240.00.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	458.546,29	458.546,29	81.484,50	81.484,50
1300.00.0.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	78.705,27	78.705,27	27.063,91	27.063,91
1310.00.0.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	54.219,18	54.219,18	3.994,54	3.994,54
1310.011.2.00	FORDS, LAUDÉMIOS E TAXAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	54.219,18	54.219,18	3.994,54	3.994,54
1320.00.0.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	24.486,09	24.486,09	23.069,37	23.069,37
		68.231.810,16	68.231.810,16	45.351.109,70	45.351.109,70

Em síntese, constata-se que a Prefeitura de **TURILÂNDIA CUMPRE** com as



UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE EXTERNO - UTCEX 1
SUPERVISÃO DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

exigências de transparência previstas no art. 48, incisos II e III, c/c o art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.

São Luís, 7 de Dezembro de 2018.

Miguel Arcangelo de Oliveira Melo
TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

Walber da Silva Abreu
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

Helvilane Maria Abreu Araujo
Gestor da Unidade Técnica de Controle Externo - UTCEX1